

MOÇÃO Nº 10 , DE 2.017.

Assunto: Propõe repúdio da CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU ao Senador Aécio Neves por supostos atos ilícitos praticados no exercício de seu mandato eletivo.

SENHOR PRESIDENTE,

O Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, denunciou recentemente o senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG) por corrupção passiva e obstrução de justiça. Ele é acusado de ter recebido propina de R\$ 2 milhões do frigorífico JBS e de ter tentado atrapalhar as investigações da Operação Lava-Jato. Caso o Supremo Tribunal Federal (STF) aceite a denúncia, ele se tornará réu.

O Procurador- Geral pediu também que Aécio Neves e sua irmã Andrea Neves sejam condenados a pagar R\$ 6 milhões, dos quais R\$ 2 milhões são o valor da propina. Os outros R\$ 4 milhões dizem respeito a danos morais, uma vez que houve “lesões à ordem econômica, à administração da justiça e à administração pública, inclusive à respeitabilidade do parlamento perante a sociedade brasileira”. Além disso, confirmada a condenação, o procurador-geral solicita que seja decretada a perda do cargo de senador.

Fato dos mais lastimáveis e digno de repulsa, na medida em que o Senador Aécio Neves concorreu nas últimas eleições ao cargo de Presidente da República e aqui em Mogi Guaçu recebeu **68,45%** dos votos válidos de nossos eleitores, frustrando a confiança e credibilidade da maioria de nossa população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU externa seu mais veemente REPÚDIO ao Senador Aécio Neves pelo suposto envolvimento em atos de corrupção praticados no exercício de seu mandato eletivo, na esteira da recente denúncia oferecida ao Supremo Tribunal Federal pelo Procurador Geral da República – Rodrigo Janot -.

Do deliberado pela Casa, oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Eunício de Oliveira, ao Senador Aécio Neves e, ainda, ao Procurador Geral da República – Rodrigo Janot -, dando-se lhes ciência do inteiro teor desta propositura.

Requer, também, seja oficiado ao Supremo Tribunal Federal, por intermédio de sua Presidente – Dra. Carmem Lúcia - solicitando rapidez no julgamento aqui relatado e se comprovado o envolvimento do denunciado que a punição seja exemplar e a altura que o caso requer.

Sala “Ulysses Guimarães”, 05 de junho de 2.017.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
(Líder da Bancada do PSD)

Nº do Protocolo: CMMG 05/06/2017 - 15:39:49 01370/2017